

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IC/FAPESB-UNIVASF

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Edital 04/2020 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o presente edital e abre inscrições para os interessados em concorrerem as 24 bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), com vigência de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais (PIBIC-UNIVASF-FAPESB).

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2020 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com título de Doutor e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB concederá *bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco em um dos campi da UNIVASF localizados no Estado da Bahia.**

2.1. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021;

2.2. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

2.3. Para este edital, não há vagas à modalidade Iniciação Científica Voluntária (PIVIC).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

3.1.1. Ser indicado pelo pesquisador;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em um dos campi da UNIVASF localizados no Estado da Bahia;

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE \geq 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, esse será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 3.1.4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.5. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (PIBIC);
- 3.1.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;
- 3.1.7. Não poderá participar do Programa (PIBIC) aluno que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Tutoria de Nivelamento, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Residência Pedagógica, Programa de Extensão, PET);
- 3.1.8. Possuir currículo **atualizado** em 2020 na Plataforma *Lattes*;
- 3.1.9. Estar cadastrado no sistema da FAPESB através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.1.10. Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- 3.1.11. Possuir conta bancária no Banco do Brasil.
- 3.1.12. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;

3.2 . Do Pesquisador

- 3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Doutor, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos (2015-2019). A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e/ou FAPESB;
- 3.2.3. Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição, ser professor ou técnico atuante em um curso de Graduação ou Pós-Graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia;
- 3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;
- 3.2.5. Possuir currículo atualizado em 2020 na Plataforma *Lattes*;
- 3.2.6. Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.7. Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 3.2.8.** Ter cadastro do ResearcherID;
- 3.2.9.** Não ser professor substituto ou temporário;
- 3.2.10.** Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.2.11.** Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- 3.2.12.** Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;
- 3.2.13.** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos.
- 3.2.14.** Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

3.3. Do Projeto

- 3.3.1.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deverá ser desenvolvido no Estado da Bahia e deve ser de responsabilidade do orientador;
- 3.3.2.** O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada**. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e pesquisadores colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução ou referencial teórico (quando pertinente); Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;
- 3.3.3.** O Plano de Trabalho vinculado ao Projeto de pesquisa deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras**. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;
- 3.3.4.** O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;
- 3.3.5.** Projetos de pesquisa que envolvam a participação de seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança onde o projeto será desenvolvido deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associados desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Bolsista

4.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;

4.1.2. Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

4.1.3. Entregar, em prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, relatório técnico parcial e final (15 dias após a vigência da bolsa), elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido pela instituição detentora da cota, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelos dos relatórios disponíveis no Portal da FAPESB);

4.1.4. Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Fundação, na Jornada de Iniciação Científica (JIC) promovida anualmente pela instituição, sob a forma de exposição oral ou pôster;

4.1.5. Fazer referência ao apoio da FAPESB e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.6. Devolver à FAPESB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

4.1.7. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas às modalidades PIBIC conforme convocações;

4.2. Pesquisador

4.2.1. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.2.2. Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista. Em caso de bolsista que não esteja cumprindo com a carga horária determinada, que tenha concluído a graduação, adquira vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra bolsa, que esteja descumprindo quaisquer regras das

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Normas Gerais ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas, solicitar a rescisão da bolsa, imediatamente à Coordenação PIBIC da UNIVASF;

4.2.3. Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica. **Não será permitido que a apresentação na Jornada de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa** que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.

4.2.4. Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da Jornada de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC documento formal, com as devidas justificativas;

4.2.5. Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;

4.2.6. Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF qualquer mudança na execução do projeto, incluindo a solicitação de cancelamento da bolsa. Qualquer alteração significativa do projeto de pesquisa que comprometa o(s) objetivo(s) inicial(is) deverá ser comunicada ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, que analisará o pleito.

4.2.7. A solicitação de cancelamento ou substituição de bolsista deverá ser feita pelo Orientador por meio de ofício informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;

4.2.8. Encaminhar os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital;

4.2.9. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.2.10. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.2.11. As atividades desenvolvidas pelo orientador não são objeto passível de remuneração pela Fapesb.

4.2.12. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética ou Conselho competente.

4.2.13. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

4.2.14. O atendimento às demandas da PRPPGI referente a avaliação de projetos, participação em eventos, especialmente durante a apresentação do bolsista de IC, sob sua orientação, permitirá a bonificação em 0,5 pontos no currículo no próximo edital.

4.3. Instituição cotista:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 4.3.1.** Divulgar as **Normas Gerais FAPESB 2019** – Bolsa de Iniciação Científica, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PIBIC e pelo representante legal da instituição cotista;
- 4.3.2.** Encaminhar à FAPESB a relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica aprovados pelo Edital institucional, em ordem alfabética, nos prazos estabelecidos;
- 4.3.3.** Informar à FAPESB, através de ofício da Coordenação do PIBIC da instituição cotista, a relação de bolsistas concluintes, no encerramento de cada semestre, para que as bolsas sejam rescindidas;
- 4.3.4.** Prestar contas à FAPESB através dos relatórios técnicos institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até 28/02/2021 (relatório técnico parcial) e 31/08/2021 (relatório final);
- 4.3.5.** Realizar seminário anual de iniciação científica, com a **participação obrigatória de representante da FAPESB**, convidando-o com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;
- 4.3.6.** Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando à seguinte documentação exigida pela FAPESB (Normas Gerais IC – 2020). O novo Orientador deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 deste Edital, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

4.4. Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador lotado na UNIVASF poderá submeter no máximo 03 (três) planos de trabalho. Os planos de trabalho poderão estar vinculados a projetos distintos ou a um mesmo projeto. Desta forma, cada pesquisador poderá orientar no máximo 03 (três) alunos, sendo, no máximo, 01 (um) bolsista, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital, respeitando-se a ordem de classificação neste edital.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas submetidas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPESB/UNIVASF devem ser feitas exclusivamente pelo **orientador** obedecendo aos seguintes critérios:

- 5.1.** A inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa devem ser realizada exclusivamente pela área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo ao disposto nos anexos 01 e 02 desse edital.
- 5.2.** Para submissão da proposta, são necessários os seguintes documentos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente, de acordo com o anexo 01;
- b) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2020, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2015 a 2019), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- c) Formulário de avaliação do currículo do orientador (anexo 2), que deverá ser preenchido online diretamente no sistema do site da PRPPGI, sendo que o pesquisador deverá indicar apenas uma área de avaliação que será levada em consideração para contabilização da pontuação da produção científica (anexo 2). Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

5.3. Os projetos e respectivos planos de trabalhos deverão ser inscritos a critério do pesquisador em uma das seguintes áreas de conhecimento:

I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e Ciência e Tecnologia de Alimentos;

II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, e Ciências Ambientais;

III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Educação Física;

IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Astronomia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Física, Química, Ciência da Computação, e Oceanografia;

V- ENGENHARIAS: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Química, e Engenharia Sanitária;

VI- CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, e Teologia;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Ciência da Informação, Planejamento Urbano e Regional, Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Museologia, Comunicação e Turismo;

VIII- LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: Linguística, Letras e Artes;

5.3.1. Não será permitida a inscrição de projetos por um pesquisador em mais de uma área de conhecimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5.3.2. Projetos de natureza interdisciplinar, de acordo com o enfoque predominante do objeto de pesquisa, o proponente deverá optar por uma dentre as 08 áreas de conhecimento descritas no item 5.3.

5.4. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo, sendo esta notificação válida como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.5. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos, inclusive verificar o status da submissão. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.3 deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

6.2. Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para avaliadores da área de conhecimento do projeto.

6.3. Cada projeto de pesquisa e plano de trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 03 deste edital; sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo plano de trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.4. Os currículos dos orientadores serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos pelo Comitê Institucional de Programa de Iniciação Científica (Anexo 02). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima, dentro de cada área.

6.5. A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,6 + NC \times 0,4)$.

Em que:

NFP – Média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (peso 6)

NC – Nota do Currículo do Orientador (peso 4)

6.6. As bolsas serão distribuídas de acordo com a demanda qualificada em cada área, nesta edição do Edital, respeitando a ordem de classificação decrescente da nota final. Entende-se por demanda qualificada, projetos que não tenham sido desenquadrados e que serão avaliados por revisores ad hoc.

6.7. Caso uma área tenha número de demanda qualificada para recebimento de cota menor do que 1 (uma) bolsa, buscar-se-á a junção de áreas com mais adesão.

6.8. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);

2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

6.9. Respeitando a ordem de classificação os projetos poderão ser contemplados com 01 (uma) bolsa, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital.

6.10. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.11. Motivos de desclassificação de propostas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 6.11.1. Propostas que obtiverem a média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);
- 6.11.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;
- 6.11.3. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;
- 6.11.4. Planos de trabalhos idênticos, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;
- 6.11.5. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBIC-UNIVASF/FAPESB;
- 6.11.6. Orientador, que quando solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.
- 6.11.7. Coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) do candidato à bolsa inferior à nota 6,00 (seis).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPG/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2. Os Pesquisadores contemplados com bolsa deverão indicar os discentes candidatos à bolsa.

7.2.1. A indicação dos discentes bolsistas pelos docentes deverá ser realizada no período indicado pelo cronograma do presente edital (item 08), após a homologação do resultado final da seleção.

7.2.2. Os discentes que serão indicados deverão atender aos critérios e as condições estabelecidas no item 3.1 deste edital.

7.2.3. Para serem indicados pelos orientadores, os discentes precisarão estar previamente cadastrados no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>).

7.2.4. Para finalizar a indicação dos discentes, o orientador deverá acessar o seu perfil no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e vincular o discente previamente cadastrado no sistema ao respectivo projeto/plano.

7.2.5. A não indicação do discente bolsista vinculado ao plano de trabalho, no prazo estabelecido no presente edital (item 08), acarretará em desclassificação da proposta.

7.3. Os classificados (PIBIC) deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma (item 8) deste Edital, a documentação complementar relacionada

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

no quadro abaixo:

| Documentação para implantação da bolsa de IC |
|--|
| Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, ver anexo 04 deste edital, concluído e impresso em 1 (uma) via, na modalidade de IC-Cotas, com o número do pedido e as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador. Este documento é indispensável para a elaboração do Termo de Outorga do bolsista. |
| Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa; |
| Cópia do CPF do candidato à bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação; |
| Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno (ANEXO 5) |
| Cópia do currículo do candidato (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes. Sendo que no lattes do discente, devido as normas do Programa FAPESB, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício; |
| Formulário de inscrição, Formulário de projeto de pesquisa e plano de trabalho assinados pelo orientador e estudante (emitidos pelo sistema no ícone CheckList, Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente) assinados pelo orientador e estudante. |
| Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario); |
| Termo de compromisso - Bolsista PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario); |
| Declaração do representante legal da instituição cotista atestando vínculo e carga horária do orientador com a instituição; |
| Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB; 3) Dedicção de 20 horas semanais. (ANEXO 6) |
| Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

Observação: Devido à problemática associada à pandemia do Covid-19 a FAPESB receberá documentação com assinatura digital. Desta forma, há a necessidade de cadastramento, no sistema SEI Bahia, dos envolvidos no processo de contratação das bolsas: Representantes legais das Instituições e seus substitutos legais, candidatos à bolsa FAPESB, orientadores e coordenador do PIBIC e seus substitutos legais, com o objetivo de assinatura eletrônica do termo de outorga e demais documentos necessários. Tal cadastramento deverá ocorrer em data anterior à entrega da documentação para a solicitação de bolsas, visando à celeridade do processo e evitando prejuízo aos bolsistas. Segue link para cadastro: <https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuario externo lociar&id orqao ac essa externo=0>. Ainda, para o envio da documentação a ser entregue durante a execução do projeto (relatório parcial, relatório final e pareceres dos orientadores) a FAPESB não receberá documentação com assinatura digital.

7.4. Todos os candidatos aprovados deverão ter o **formulário-on-line** preenchido no Portal da FAPESB e impresso com o **número do pedido**, documento este indispensável para a emissão, pela Fundação, do Termo de Outorga do bolsista.

7.5. A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital implicará em análise da Diretoria Executiva da FAPESB quanto a não implementação da Bolsa ou na implementação em atraso com direito ao período restante de vigência;

7.6. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

7.7. A FAPESB, após o recebimento da documentação do bolsista, realizará análise da mesma, de acordo com as Normas Gerais IC – 2019, podendo ou não implementar a bolsa.

7.8. Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

7.9. As bolsas não implementadas até 1º de outubro de 2020 serão recolhidas pela FAPESB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA

| Prazos | Eventos |
|------------------------|--|
| 16/04/2020 | Início do recebimento de propostas |
| 30/04/2020 | Prazo final para recebimento de inscrições, até as 23:59 no horário de Brasília. |
| A partir de 20/05/2020 | Resultado via internet* |
| 27 e 28/05/2020 | Assinatura e entrega da documentação complementar até as 17h. |
| Até 10/07/2020 | Entrega dos Termos de Outorga assinados na PRPPGI. |
| Até 14/07/2020 | Devolução à FAPESB dos Termos de Outorga assinados, pela Instituição Cotista. |
| 1º de Agosto/2020 | Início da implementação das bolsas |
| Até 15/02/2021 | Entrega do relatório parcial |
| Até 15/08/2021 | Entrega do relatório final |

*Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez até a data de 02/12/2020**, desde que, não haja alteração no projeto aprovado pelo edital.

9.2. A solicitação de substituição deverá ser feita pelo orientador à Coordenação PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** de cancelamento da bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade.

9.2.1. Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa deva ser cancelada.

9.3. **A documentação necessária para implementação das bolsas IC deverá ser entregue, impreterivelmente, até o primeiro dia do mês de vigência da bolsa.**

9.4. O bolsista substituído deverá apresentar o Relatório Técnico Final (modelo disponível no Portal da FAPESB), em até 15 (quinze) dias após o cancelamento da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9.5. Em caso de cancelamento da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final com anuência do Orientador.

9.6. Em caso de impedimento do Orientador, a Instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador que irá substituir, juntamente com a documentação complementar elencada no quadro do item 7.3.

9.6.1. O orientador substituto deverá atender os requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital, apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado, não sendo permitida alteração no projeto em que o bolsista esteja vinculado.

9.7. Caso algum bolsista vinculado à cota institucional 2019 apresente qualquer pendência junto à FAPESB, só poderá ter a nova bolsa implementada após a devida regularização.

9.8. O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista, Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício, assinado por ele e pelo seu orientador, no prazo determinado pela referida Coordenação.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final, modelos disponíveis no site da FAPESB) elaborados pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à Coordenação PIBIC UNIVASF, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

Obs.: chamamos a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.1.1. A FAPESB não aceitará relatórios técnicos (parcial e final) com assinaturas digitais. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

10.1.2. A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa**, ficando **tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

10.1.3. A cota de bolsa será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação do PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

10.2. Fica facultado à Coordenação do PIBIC e ao Comitê PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

10.3. A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

10.4. O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

10.5. Caberá a Coordenação PIBIC, Comitê PIBIC, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

10.6. Respeitando-se a vigência do Projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

10.7. Participação na Jornada de Iniciação Científica - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. Caso esta apresentação não ocorra sem justificativa prévia, aprovada pela Coordenação do PIBIC – UNIVASF, o estudante e pesquisador serão considerados inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11.1. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na **desclassificação da proposta** (ver item 6.11).

11.4. Os candidatos aprovados devem resgatar e guardar uma via original do Termo de Outorga assinado com a FAPESB e se inteirar do teor do mesmo, particularmente das suas obrigações para com a instituição cotista e a FAPESB. Também devem se inteirar das Normas Gerais para Cotas Institucionais IC 2019, disponíveis no portal da FAPESB.

11.5. Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital PIBIC 2020.

11.6. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas a este edital com outras propostas apoiadas por outras agências de fomento.

11.7. As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação do Programa, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF.

11.8. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, com anuência da FAPESB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Contatos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14h às 18h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizada através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina-PE, 09 de abril de 2020.

Comitê do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da Univasf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

| | | | |
|--|---|---|-----------------------|
| Nome completo * | Sexo * Masculino | CPF * | Telefone * |
| E-mail * | Crie uma senha * | Redigite a senha * | Titulação * Doutor |
| Principal grande Área de atuação * Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar | Campus * Campus Petrolina Centro | Colegiado/Setor * Colegiado de Administração | |
| Instituição * Universidade Federal do Vale do São Francisco | | | |
| Link do Currículo Lattes* | Bolsista CNPQ? * Não | Categoria | Nível |
| Estado de Residência * Selecione uma opção | Cidade de Residência * Nenhum estado selecionado | Endereço * | |
| ORCID * | ResearcherID * | | |

Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

| | | | | |
|----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| Nome do Aluno * | Sexo * | Data de nascimento * | Telefone * | Negro ou indígena? * |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="Masculino"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="Não"/> |
| E-mail * | Crie uma senha * | Redigite a senha * | CPF do aluno * | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | |
| RG | Data de emissão | Órgão emissor/UF | | |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | | |

Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com e-mail e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 04/2020 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o período de vigência do Projeto, e quando pertinente, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Submissão de Projetos

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|
| Edital de submissão * | Área predominante do Projeto * | Início (MM/AAAA)* | Término (MM/AAAA)* |
| Edital 04/2020 PIBIC/FAPEsb/UNIVASF | Ciências Agrárias | 08/2020 | 07/2021 |

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado

Não vinculado à Grupo de Pesquisa

[CADASTRO GRUPO](#) [C](#)

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω

p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa, somente após a divulgação do resultado final). Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

Autores - Máximo de 15 autores

| | | |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| Atuação * | Nome * | ATUALIZAR AUTORES |
| Orientador | Raimundo Campos Palheta Junior | |

[ADICIONAR AUTOR](#)

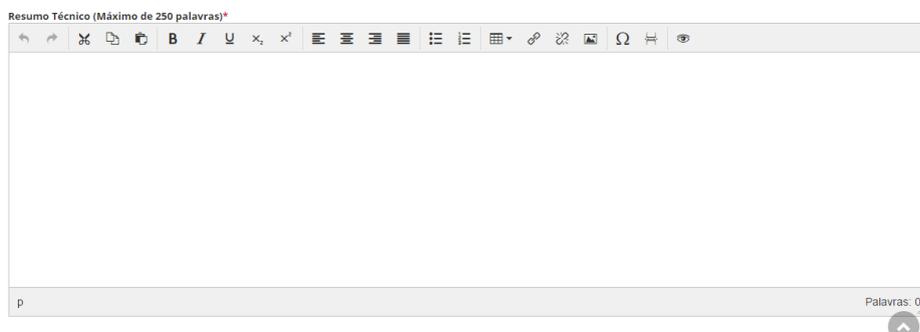
[ENVIAR CONVITE DE CADASTRO](#)

O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*

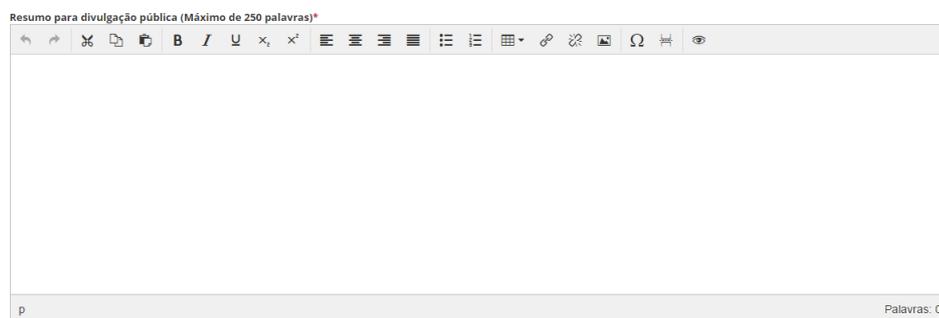


p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



p

Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 *

Palavra-chave 2 *

Palavra-chave 3 *

Palavra-chave 4 *

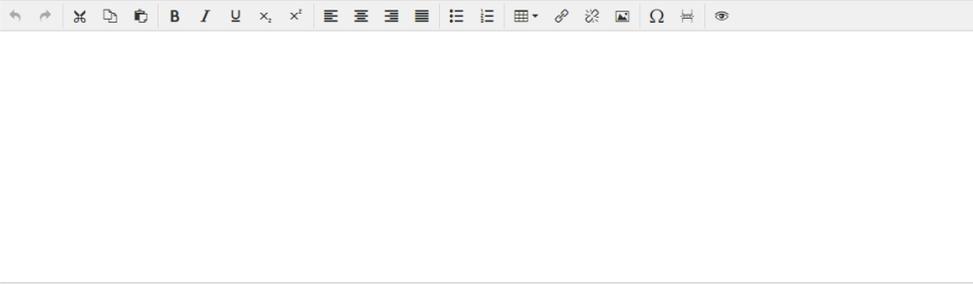
Palavra-chave 5 *

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

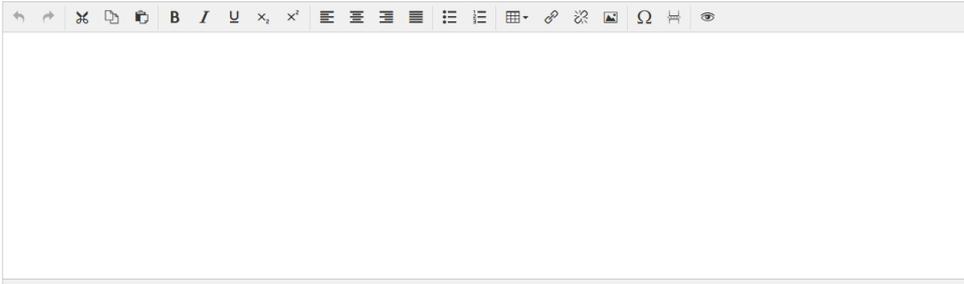
Introdução *
Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



Palavras: 0

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.



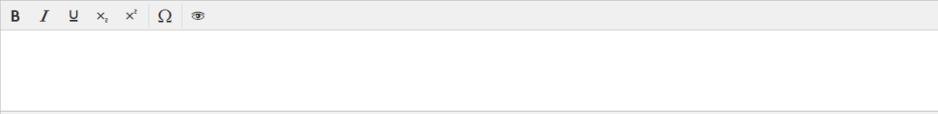
Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *



Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

Objetivo específico 1 * (Definir cada objetivo separadamente)



Palavras: 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)

Editor de texto com barra de ferramentas contendo ícones para desfazer, refazer, cortar, colar, negrito, itálico, sublinhado, texto decorado, listas, tabelas, links, imagens, fontes e visibilidade. O campo de texto está vazio. No canto inferior direito, há o indicador 'Palavras: 0' e um ícone de seta para cima.

ADICIONAR MÉTODO



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

Editor de texto com barra de ferramentas contendo ícones para desfazer, refazer, cortar, colar, negrito, itálico, sublinhado, texto decorado, listas, tabelas, links, imagens, fontes e visibilidade. O campo de texto está vazio. No canto inferior direito, há o indicador 'Palavras: 0' e um ícone de seta para cima.

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Literatura Citada (Formato: ABNT) *

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.

Rich text editor toolbar with icons for undo, redo, bold, italic, underline, strikethrough, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, link icon, and eye. The text area is empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação de avaliadores pelo Pesquisador. *É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse *

| | | |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Nome (Avaliador Interno) * | Email (Avaliador Interno) * | Titulação (Avaliador Interno) * |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | Doutor ▼ |
| Nome (Avaliador Externo) * | Email (Avaliador Externo) * | Titulação (Avaliador Externo) * |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | Doutor ▼ |

* É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos

Conflito de interesse

Utilize a área abaixo para informar nomes que não deverão ser indicados para avaliação do seu trabalho, por conflitos de interesse.

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, underline, strikethrough, link, and eye. The text area is empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

CADASTRO DE PLANO(S) DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com e-mail e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**Edital 06/2020 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Cadastro de Plano de Trabalho

Seleção de projeto e edital:

Seleção do projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *
Seleção de uma opção

Edital *
Edital 04 PIBIC/FAPESB/UNIVASF

Blue arrows point to the dropdown menus.

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U x_1 x^2 Ω

p

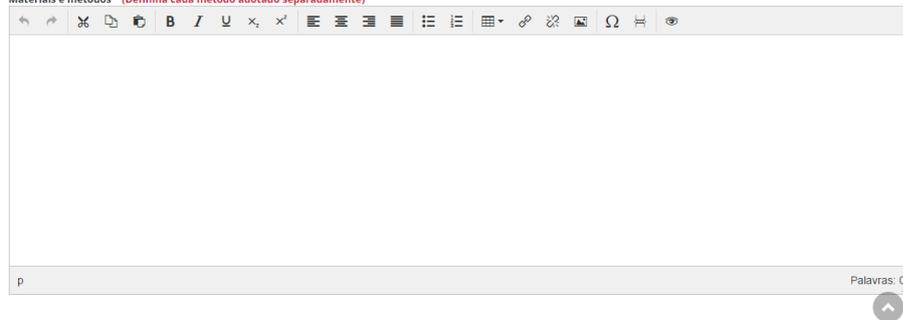
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definir cada método adotado separadamente)



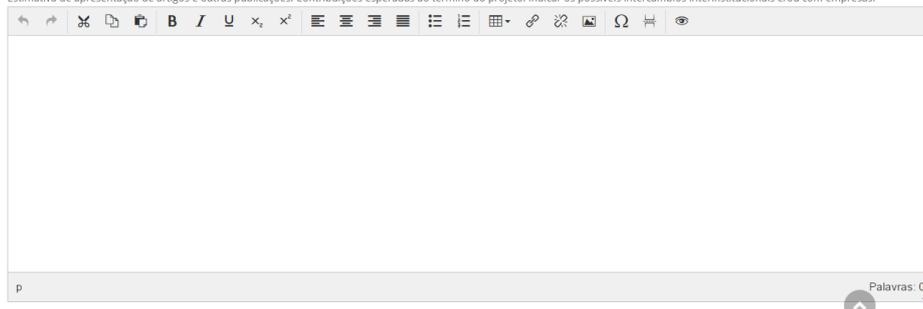
ADICIONAR MÉTODO



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

Produção científica e Contribuições esperada *

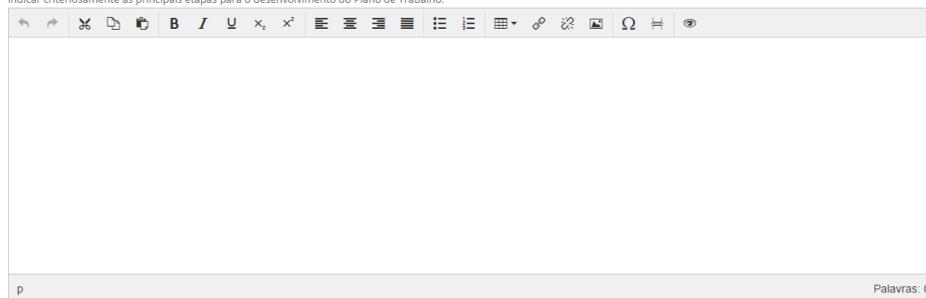
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho*

Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 04/2020 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Edital * | Área de avaliação da CAPES | Curriculum vitae do pesquisador * |
| Edital 04/2020 PIBIC/FAPESB/UNIVASF | | ANEXAR CURRÍCULO LATTES |

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo online, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

Para a classificação do Qualis dos periódicos o pesquisador deve escolher apenas uma área de avaliação para todos os periódicos que ele tenha publicado (disponível na plataforma sucupira em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Esta informação sobre a área de avaliação escolhida deve ser fornecida no sistema quando do preenchimento do formulário de avaliação do currículo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento online na área do usuário do pesquisador proponente). Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

| I - Titulação do orientador (cumulativo) | Qtd. | Pontos |
|--|-------------|---------------|
| Doutor (10,0 pontos) | | |
| Mestre (5,0 pontos) | | |
| II. Indicadores de produção científica | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (12,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (1,0 pontos por trabalho) | | |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (0,5 pontos por trabalho) | | |
| III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos) | | |
| IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente | | |
| Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro) | | |
| Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (12 pontos por registro) | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

| | | |
|---|--|--|
| Registro de software (6,0 pontos por registro) | | |
| V – Livros | | |
| Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro) | | |
| Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro) | | |
| Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos) | | |
| Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro) | | |
| Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro) | | |
| Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro) | | |
| VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas | | |
| Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano) | | |
| Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio, PIBITI ou PIVITI: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano). | | |
| Orientação de iniciação acadêmica (BIA) (0,5 ponto por orientação). | | |
| Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano) | | |
| Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação). | | |
| Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação) | | |
| Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese) | | |
| Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese). | | |
| Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano) | | |
| Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação) | | |
| VII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação (pontuação máxima 5,0 pontos, independe do número e vínculo de credenciamento, não cumulativa como efetivo ou colaborador, valendo a maior pontuação) | | |
| Credenciamento como professor efetivo em programa <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos) | | |
| Credenciamento como professor colaborador em programa <i>Stricto sensu</i> (2,0 pontos) | | |
| VIII- Membro de corpo editorial | | |
| Participação em corpo editorial periódico científico (1,0 ponto por vinculação, máximo de 3 pontos) | | |
| IX – Produção artístico e cultural (exclusivo para produção intelectual da área de artes) | | |
| Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (10,0 pontos por produção) | | |
| Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência regional e nacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (6,0 pontos por produção) | | |
| Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2015-2019) | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.

Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 03

AValiação DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa se caracteriza como de mérito científico e/ou sociocultural? **(2,0 pontos)**

0 a 10

O Resumo Técnico Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto? **(1,0 ponto)**

0 a 10

Introdução ou Referencial Teórico (2,0 pontos)

O texto está alinhado ao estado da arte à pesquisa proposta?

0 a 10

Literatura utilizada é atual e/ou relevante?

0 a 10

Justificativa (2,0 pontos)

Relevância em executar o Projeto?

0 a 10

Identificação do problema a ser investigado

0 a 10

Contribuição do Projeto à área de conhecimento ou relevância social

0 a 10

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

0 a 10

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

0 a 10

O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?

0 a 10

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos abaixo de 7.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (3,0 pontos)

As atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação científica?

0 a 10

As atividades do discente são importantes, ou contribuem, para que o projeto seja executado?

0 a 10

Objetivos (1,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto de Pesquisa?

0 a 10

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

0 a 10

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

0 a 10

O discente terá material disponível para realização das atividades?

0 a 10

Viabilidade na execução das atividades propostas no cronograma do Plano de Trabalho (3,0 pontos)

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

0 a 10

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

0 a 10

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação Científica (Relatórios Técnicos, Resumos, Artigos)

0 a 10

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 04

Acessar: <http://www.fapesb.ba.gov.br/#>

The image shows two screenshots of the FAPESB website. The top screenshot shows the main page with a search bar and a navigation menu. A yellow arrow points to the 'BOLSAS' link in the menu. The bottom screenshot shows the 'BOLSAS' dropdown menu with a yellow arrow pointing to the 'Programa de Bolsas' link.

Top Screenshot:

- Search bar: busca [OK]
- Navigation menu: A FAPESB, BOLSAS, DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS, PESQUISADOR, PRÊMIOS, IMPRENSA, AGENDA, BOLETIM, TRANSPARÊNCIA, CONTATO, FAQs
- Section: Avisos
- Grid of notices: 4 boxes with 'IMPORTANTE' and 'Para mais informações, clique aqui.'
- Section: ATENÇÃO! (Aos Pesquisadores e Representantes de Instituição Científica e Tecnológicas)
- Section: COTAS 2019 - Bolsas de Mestrado e Doutorado
- Section: ATENÇÃO (Novo horário de atendimento da Diretoria Científica)
- Section: O PRÊMIO DA COMUNIDADE CIENTÍFICA DA BAHIA
- Section: IV PRÊMIO ROBERTO SANTOS MÉRITO CIENTÍFICO
- Section: Agenda (Não existem eventos cadastrados)
- Section: Boletim 20 (edições ANTERIORES)

Bottom Screenshot:

- Search bar: busca [OK]
- Navigation menu: A FAPESB, EDITAIS, BOLSAS, DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS, PESQUISADOR, PRÊMIOS, IMPRENSA, AGENDA, BOLETIM, TRANSPARÊNCIA, CONTATO, FAQs
- Dropdown menu for BOLSAS:
 - Programa de Bolsas
 - Bolsas Projeto
 - Bolsas Cotas
 - Relatórios
 - Bolsas no Exterior
- Section: Modalidades:
 - Iniciação Científica
 - Mestrado Profissional
 - Mestrado Acadêmico
 - Doutorado
 - Pós Doutorado
 - Pesquisador Visitante
- Grid of notices: 4 boxes with 'Para mais informações, clique aqui.'
- Section: ATENÇÃO! (Aos Pesquisadores e Representantes de Instituição Científica e Tecnológicas)
- Section: COTAS 2019 - Bolsas de Mestrado e Doutorado
- Section: ATENÇÃO (Novo horário de atendimento da Diretoria Científica)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

The screenshot shows the FAPESB website interface. At the top, there is a blue header with the FAPESB logo and a search bar containing the word 'busca' and an 'OK' button. Below the header is a navigation menu with links for 'A FAPESB', 'EDITAIS', 'BOLSAS', 'DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS', 'PESQUISADOR', 'PRÊMIOS', 'IMPRENSA', 'AGENDA', 'BOLETIM', 'TRANSPARÊNCIA', 'CONTATO', and 'FAQs'. The main content area is titled 'Iniciação Científica' and contains the following text:

INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR COTAS – IC COTAS (UEFS, UESC, UESB, UNEB, UFBA, UFRB, UNIVASF, IFBA, CPqGM/FIOCRUZ-BA, EMBRAPA, CEPEC/CEPLAC, IFBaiano, UFSB, UFOB, UCSAL, UNIFACS, FBDC, SENAI/CIMATEC, FAMAM, FAINOR, FTC e UNILAB)

Para alunos de graduação desenvolverem pesquisa científica, sob a supervisão de um orientador. Se você é aluno de uma instituição que recebe cota da FAPESB, para solicitar uma bolsa, você deve entrar em contato diretamente com a sua instituição. Estas instituições lançarão Editais específicos, através dos quais os estudantes submeterão seus pedidos de bolsa.

Bolsas oferecidas (em 2017): 1338
Bolsas oferecidas (em 2018): 1358
Bolsas oferecidas (em 2019): 1358
Valor da bolsa: R\$ 400,00

[Documento de Normas Gerais](#)

← → 🔍 Não seguro | siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc_cotas/login.wsp?x_c_m=fe78323277e2e1d3

Formulário On-Line para Solicitação de Bolsa:

O preenchimento do *País de Origem* deve ser feito apenas por bolsistas estrangeiros

País de Origem:

CPF/Passaporte:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)
Selecione a opção "Recuperar a Minha Senha"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO CANDIDATO), inscrito no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), está matriculado nessa instituição, cursando o (SEMESTRE) e tem como coeficiente de rendimento xxxxxx

Petrolina, _____ de _____ de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO Eu, (NOME DO CANDIDATO), inscrito no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000- 00, residente e domiciliado na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), DECLARO, sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir vínculo empregatício e outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB, para a qual dedicarei 20 horas semanais.

Petrolina, _____ de _____ de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO